



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 19/2025-CMA)

LEI Nº. 3.972 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA altera os anexos I e II da **Lei Municipal nº 1.487 de 27 de Agosto de 2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Andirá** – e as modificações introduzidas pelas Leis nº 1.527/2005, nº 1.711/2007, nº 2.281/2011, nº 2.404/2013 e nº 2.629/2015, fixando nova remuneração aos cargos efetivos e em comissão, na ordem de 10% (dez por cento) de aumento real e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I e o Anexo II da Lei nº 1.487 de 27 de Agosto de 2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Andirá – com as modificações introduzidas pelas Leis nº 1.527/2005, nº 1.598/2006, nº 1.711/2007, 2.281/2011, 2.404/2013 e 2.629/2015, fixando nova remuneração aos cargos efetivos e em comissão, na ordem de 10% (dez por cento) de aumento real.

Art. 2º As despesas com a execução dos vencimentos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, fixadas na Lei Orçamentária Anual – Poder Legislativo – para o Exercício de 2025.

Art. 3º Para todos os efeitos fica sendo parte integrante desta Lei o Impacto-Orçamentário previsto na LRF em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS



AUMENTO REAL 10%

2025				2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2023	2025	2027	2028	2029	2031	2033
		PISO	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL	NIVEL
CARGO	V	ADMISSÃO	SALARIAL	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	I	XII	XIII	XIV
CONTADOR	01	01/03/2004	9.672,06	9.869,45	10.070,87	10.276,40	10.486,13	10.700,14	10.918,51	11.141,34	11.368,72	11.600,74	11.832,75	0,00	12.069,41	12.310,80	12.557,01
ADVOGADO	01	12/04/2023	9.596,63									10.556,29	0,00	10.767,42	0,00	0,00	0,00
SECR.PARL.	01	01/03/2004	4.836,23	4.934,93	5.035,65	5.138,42	5.243,29	5.350,30	5.459,49	5.570,91	5.684,61	5.800,63	5.916,64	0,00	6.034,98	6.155,67	6.278,79
ASS. ADM.	01	01/03/2004	3.022,49	3.084,18	3.147,13	3.211,36	3.276,90	3.343,78	3.412,02	3.481,66	3.522,72	3.625,23	3.697,73	0,00	3.771,69	3.847,12	3.924,07
SERV GERAIS	02	01/03/2004	2.236,61	2.282,26	2.328,84	2.376,37	2.424,87	2.474,36	2.524,86	2.576,39	2.628,97	2.682,63	2.736,28	0,00	2.791,01	2.846,83	2.903,76
Ass. Jurídico	01	16/01/2025	6.782,40									7.460,64					